



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1735/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO LEGISLATIVA O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1735/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal